



EDITAL Nº 24/2025

PROCESSO SELETIVO 2026.1

Processo Seletivo da Faculdade Cosmopolita

A Faculdade Cosmopolita, por meio da Direção Geral, no uso de suas atribuições legais e regimentais, credenciada pela Portaria nº 1073 de 24/11/2015, com base na Lei nº 9394, de 20 de dezembro de 1996 e Portaria MEC Nº 40 de 20 de dezembro de 2007, torna público o presente edital contendo normas, rotinas e procedimentos referentes à realização do **PROCESSO SELETIVO**, destinado ao preenchimento de vagas ofertadas dos seus respectivos cursos.

1. Da Validade.

1.1 Os Processos seletivos anunciados neste Edital terão validade para a admissão no primeiro período letivo de 2026, nos cursos de graduação ofertados pela Faculdade Cosmopolita, dentro do limite de vagas autorizadas para cada curso, fixado no item 4.0, deste edital.

2. Das Inscrições

2.1. **A inscrição para o Processo Seletivo poderá ser feita pelo candidato ou responsável por meio site: <https://www.faculadecosmopolita.edu.br/vestibular/>**

2.2 Preencher corretamente a Ficha de Inscrição ao PS. 2026.1. O preenchimento e as informações prestadas são de inteira responsabilidade do candidato, que deverá obrigatoriamente, **confirmar a exatidão de todos os dados** após o seu preenchimento.

2.3 Caso, seja constatada mais de uma inscrição, será considerada a última inscrição, valendo a data da mesma.

2.4 Todas as inscrições são de caráter condicional, podendo ser canceladas quando for verificada qualquer irregularidade.

2.5 Estarão aptos a participar do PS. 2026.1, para concorrer às vagas ofertadas no referido concurso, os interessados que já tiverem, comprovadamente, concluído o Ensino Médio. Ao inscrever-se no PS 2026.1 o candidato declara, expressamente, que já concluiu o Ensino Médio em 2025.

2.6 Valor da taxa de Inscrição: ISENTA

3. Formas de Ingresso

3.1 Nota do ENEM: seleção poderá ser feita pelo aproveitamento de notas do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM). Serão aceitas notas de exames realizados entre 2020 a 2025.

3.2 Prova *online* agendada: a mesma é organizada por um sistema de aplicação e avaliação de provas, no qual as notas são classificatórias.

3.3 – Prova presencial: a mesma é organizada pelo setor comercial que aplicará a prova, podendo, também, ser oferecido, processo seletivo externo, o qual será realizado por prova presencial, em que as notas são classificatórias.

4. Da Prova.

4.1 O candidato deverá realizar uma Redação *online*, baseada em temas da atualidade.

4.2 A prova de Redação constará de um tema atual, e valerá nota de 0 a 10 (zero a dez) pontos. O candidato ao acessar o formulário do processo seletivo, iniciado a prova de redação, terá o tempo de duas (2) horas para concluir a mesma. A Redação deve conter no mínimo 15 linhas completas e ao máximo de 30 linhas completas em obediência a norma gramatical culta. A apresentação deve ser clara, legível e atender às instruções contidas na prova.

4.3 As provas serão realizadas *online* a partir do dia 08 de outubro de 2025, no endereço eletrônico: <https://www.faculadecosmopolita.edu.br/vestibular/>

5.0 Das vagas

5.1 As vagas oferecidas para o primeiro semestre letivo de 2026 terão a seguinte distribuição por curso, a seguir:

Curso	Vagas	Turno
Administração	50	Matutino
	50	Noturno
Análise e Desenvolvimento de Sistemas	50	Matutino
	50	Noturno
Direito	50	Matutino
	50	Noturno
Biomedicina	75	Matutino
	75	Noturno
Engenharia Civil	50	Matutino
	50	Noturno
Enfermagem	50	Matutino
	50	Noturno
Farmácia	75	Matutino
	75	Noturno
Fisioterapia	75	Matutino
	75	Noturno

Tecnólogo em Estética e Cosmética	75	Matutino
	75	Noturno
Psicologia	50	Matutino
	50	Noturno

5.2 A Faculdade Cosmopolita se reserva ao direito de não abrir a turma, ou de fazer um remanejamento de turno, caso o número de candidatos matriculados, não atinja o número mínimo de 30 alunos por cada turma/curso e turno.

5.3 Em caso do não preenchimento das vagas ofertadas e estabelecidas neste edital, a Faculdade Cosmopolita reserva-se ao direito de ofertar novo processo seletivo para preenchimento das vagas.

6 Do Resultado do Processo Seletivo 2026-1.

6.1 O resultado da prova de Redação estará disponível até 72 horas da realização.

7. Da acessibilidade - Atendimento especializado ao candidato com necessidades especiais

7.1 Nos termos da Lei nº 13.146 de 06/07/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência), a Faculdade Cosmopolita assegurará a disponibilização de recursos de acessibilidade e de tecnologia assistiva adequada, **previamente solicitados** pelos candidatos com deficiência, inscritos no PS. *On-line* 2026.1.

7.2 A disponibilização de recursos ora prevista se dará remota ou presencialmente, conforme as especificidades demandadas e as correspondentes deliberações da organização do PS.

7.3 Eventualmente, em razão de demandas específicas, a Faculdade Cosmopolita disponibilizará SALA PRESENCIAL PARA ATENDIMENTO ESPECIAL.

7.4 Os candidatos inscritos que apresentem necessidades especiais deverão **requerer** à Comissão Permanente do Processo Seletivo, até 48 horas da data do agendamento da prova, o tipo de atendimento compatível para a realização de sua prova, quando for o caso, registrando situações especiais como tempo adicional, acompanhamento técnico, dentre outras que se fizerem necessárias conforme o caso. Para tal procedimento, o candidato inscrito deverá enviar requerimento para o e-mail contato@faculdadecosmopolita.edu.br anexando o respectivo **Lauda Médico**, emitido com data de no máximo 01 (um) ano, por especialista da área de sua deficiência, com base na legislação vigente, contendo a devida solicitação e a justificativa que o caso requer. A Faculdade Cosmopolita informa que requerimentos posteriores à data estipulada serão indeferidos por intempestividade.

7.5 O não encaminhamento da documentação referida dentro do prazo isenta a Faculdade Cosmopolita da responsabilidade de providenciar as condições especiais para a realização das provas de acordo com a necessidade do candidato.

7.6 No caso de candidato com necessidades especiais, por se tratar de dados sensíveis informados a Faculdade Cosmopolita será necessário o consentimento específico do mesmo, nos termos da LGPD, que será dado por meio do e-mail contato@faculadecosmopolita.edu.br, quando o candidato anexar o respectivo Laudo Médico.

7.7 Os candidatos PcD's participarão do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere a conteúdo, avaliação, data, horário e local de realização da prova, em consonância com o disposto na Lei nº 13.146 de 06/07/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência).

8 Da Matrícula

8.1 O período de realização de matrícula será a partir do resultado.

8.2 Os candidatos deverão comparecer à sede da Faculdade Cosmopolita munidos dos seguintes documentos obrigatórios (original e 01 cópia):

A - Carteira de Identidade expedida por Secretaria de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, por Ordens ou Conselhos, que por lei federal tenham validade como documento de identidade, Cédula de Identidade para estrangeiros, emitida por autoridade brasileira ou Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97);

B - Certidão de Nascimento ou Casamento;

C - CPF do candidato;

D - CPF do responsável financeiro se for o caso;

E - Título de eleitor (maiores de 18 anos);

F - Comprovante da situação militar (brasileiros maiores de 18 anos, do sexo masculino);

G - Certificado ou declaração de conclusão do ensino médio, com registro e Histórico Escolar: (Em caso de declarações, só serão aceitos os documentos com no máximo 90 dias de emitido);

H - Comprovante de residência atualizado;

I - Uma foto colorida 3x4, recente;

J. Comprovante de pagamento referente à primeira parcela da semestralidade (correspondente à matrícula);

L - Contrato de serviços educacionais, assinado pelo candidato e /ou pelo responsável financeiro.

9. Do regime acadêmico e semestralidade.

9.1. Todos os cursos ofertados neste Edital serão ministrados em regime presencial com matrícula semestral.

9.2. A semestralidade dos cursos referidos será paga em 06 (seis) parcelas mensais, sendo a 1ª parcela quitada no ato da matrícula e as restantes até o dia 5 de cada mês.

10 – Da Proteção dos Dados

10.1 *Considerando o Programa de Conformidade à Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD (Lei nº 13.709 de 14/08/2018), informa manter o compromisso com a integridade, transparência, finalidade, segurança e confiabilidade no tratamento e proteção de dados pessoais dos candidatos, objetivando garantir os direitos e liberdades dos titulares de dados, nos termos da referida legislação. Os dados pessoais dos candidatos, coletados pela Faculdade Cosmopolita, têm por finalidade específica a inscrição dos referidos candidatos para participarem do PS. On-line.2024.2, tendo como base legal para essa finalidade o disposto no art.44, inciso II, da Lei nº 9.394/96 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB).*

10.2 A Faculdade Cosmopolita não se responsabilizará por inscrições realizadas via internet que não forem recebidas por fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados, como falha de comunicação, congestionamento de linhas ou de serviços, falta de energia elétrica e outros, ou devido ao não cumprimento, por parte do candidato, dos procedimentos estabelecidos para inscrição. Ao finalizar sua inscrição o candidato declara conhecer, submeter-se e atender a todas as disposições constantes deste Edital, não podendo delas alegar desconhecimento.

10.3 Ao efetuar sua inscrição no PS. On-line 2026.1 o candidato deverá, obrigatoriamente, informar endereço de **e-mail válido**, a qual a Faculdade Cosmopolita poderá, a seu critério, enviar comunicado referente ao P.S. On-line 2026.1, bem como outras que julgar pertinentes

11 Das Disposições Finais.

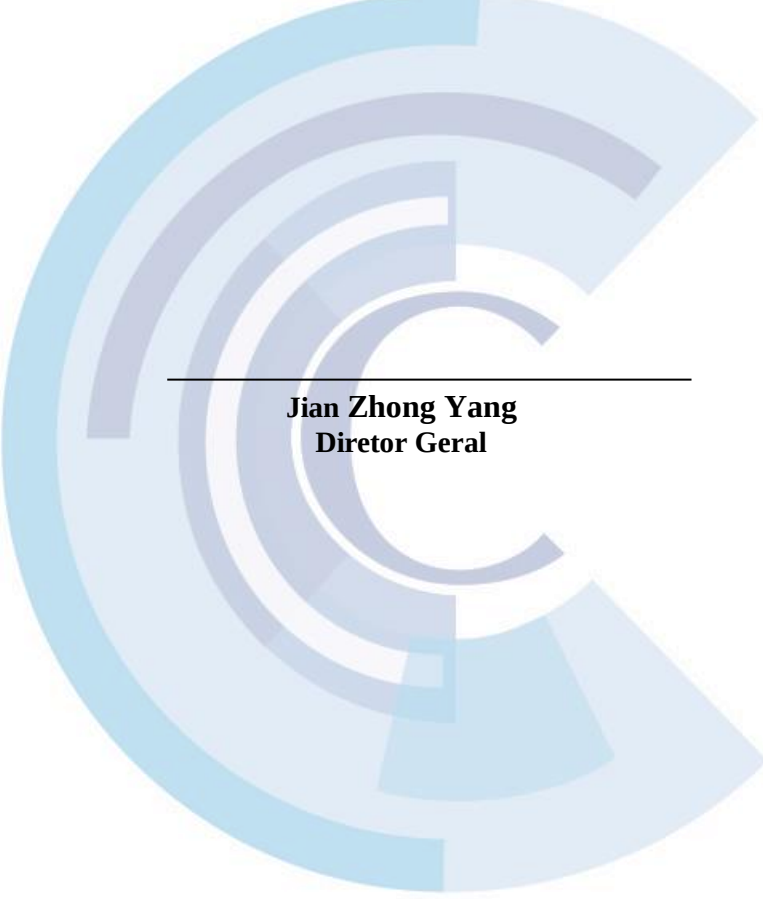
11.1 Serão nulas de pleno direito, a qualquer época, a classificação e matrícula do candidato, cuja inscrição houver sido feita em inobservância ao disposto neste Edital, usando documentos falsos ou outros meios ilícitos.

11.2 A equivalência de estudos realizados no exterior, para efeito de ser suprida a prova de conclusão do ensino médio, deverá ser comprovada até a data da matrícula, mediante documento expedido por estabelecimento de ensino credenciado pelo Conselho Estadual de Educação - CEE ou Conselho Federal de Educação - CFE/ MEC.

11.3 O candidato que praticar fraude ou qualquer outro ato ilícito no presente concurso seja por meio físico ou digital, violador da Lei ou das normas do presente Edital, será eliminado e responsabilizado pelos seus atos, nos termos da legislação em vigor, sem prejuízo da apuração de eventuais perdas e danos e adoção das medidas cabíveis pela Faculdade Cosmopolita.

11.4 Os casos omissos serão resolvidos pelo Diretor Geral da Faculdade Cosmopolita.

Belém, 08 de outubro de 2025.



Jian Zhong Yang
Diretor Geral